



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.144, DE 06 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	693	R\$ 14.000,00	PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2018 DA EMPRESA LINKFORT TELECOM
TOTAL					R\$ 14.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.29.01	03.092.0152.2.043	3.3.90.39.00	01.000.0000	701	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 14.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.145, DE 10 DE MAIO DE 2019

Nomeia a Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento e Fiscalização – CMPAF, do contrato n. 01/2019, firmado entre o Município de Bertioga e o Instituto INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto na cláusula quarta do contrato n. 01/2019, juntado aos autos do processo administrativo n. 3900/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de maio de 2019, a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CMPAF**, do contrato 01/2019, firmado entre o Município de Bertioga e o INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, composta pelos seguintes membros:

I – Nicholaj Pschetz, Registro n. 5044;

II – Daniela Vilhena, Registro n. 4662;

III – Rosimair Nascimento da Silva, Registro n. 117; e

IV – Teresa Cristina Pinho Favaretto, representante do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica designada como gestora do contrato supracitado a servidora Rosimair Nascimento da Silva, Registro n. 117.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de maio de 2019. (PA n. 3900/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.146, DE 10 DE MAIO DE 2019

Institui o dia do Passe Livre no âmbito do Município de Bertioga no dia 19 de maio de 2019, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a data comemorativa da emancipação político-administrativa do Município de Bertioga, comemorada anualmente no dia 19 de maio, feriado municipal, nos termos do art. 168, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a possibilidade de possibilitar aos moradores o acesso ao desfile cívico, tradicionalmente realizado na data em questão;

CONSIDERANDO o Termo de Parceria firmado entre a Prefeitura e a Viação Bertioga Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **DIA DO PASSE LIVRE**, no âmbito do Município de Bertioga, destinado a oferecer, gratuitamente, aos cidadãos, transporte coletivo urbano municipal no **DIA 19 DE MAIO DE 2019**, em comemoração à emancipação político-administrativa.

Parágrafo único. A gratuidade acima mencionada será válida para todas as linhas municipais, exclusivamente, no horário compreendido entre às 06h00min e 14h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 10 de maio de 2019. (PA n. 3879/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 230, DE 07 DE MAIO DE 2019

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2019, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 361, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de maio de 2019. (PA n. 1220/04-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 231, DE 08 DE MAIO DE 2019

Inclui servidor na Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, nomeada pela Portaria n. 562, de 29 de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadro de servidores da Prefeitura do Município de Bertioga;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, a partir de 1º de maio de 2019, o servidor público municipal **PAULO SÉRGIO PAES**, Diretor do Departamento da Procuradoria Geral, Registro Funcional n. 5673, na **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, nomeada pela Portaria n. 562, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 232, DE 08 DE MAIO DE 2019

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de maio de 2019, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1280, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de maio de 2019. (PA n. 9146/03)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 233, DE 09 DE MAIO DE 2019

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de maio de 2019, o servidor **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 383, do cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, nomeado interinamente através da Portaria n. 107/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 234, DE 09 DE MAIO DE 2019

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 11 de maio de 2019, a servidora **SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ**, Registro Funcional n. 5671, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria n. 373/2017 (convalidada pela Portaria n. 432/18).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 235, DE 09 DE MAIO DE 2019

Nomeia, interinamente, Simone Araújo de Oliveira Papaiz para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente, a partir de 12 de maio de 2019, **SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 236, DE 09 DE MAIO DE 2019

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 11 de maio de 2019, a servidora **BRUNA WESTIN GUIMARÃES BARBANTI**, Registro Funcional n. 1772, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, nomeada através da Portaria n. 122/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 237, DE 09 DE MAIO DE 2019

Nomeia Bruna Westin Guimarães Barbanti para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de maio de 2019, **BRUNA WESTIN GUIMARÃES BARBANTI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 238, DE 09 DE MAIO DE 2019

Nomeia Rosimaire Nascimento da Silva para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de maio de 2019, **ROSIMAIRES NASCIMENTO DA SILVA**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 117, para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 239, DE 09 DE MAIO DE 2019

Nomeia Glalber Silvino Hora para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2019, **GLALBER SILVINO HORA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2338, para o cargo de **DIRETOR DE EXECUTIVOS FISCAIS**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 240, DE 10 DE MAIO DE 2019

Nomeia a Comissão Técnica de Avaliação – CTA, do contrato n. 01/2019, firmado entre o Município de Bertioga e o Instituto INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Técnica de Avaliação, conforme previsto na cláusula quarta do contrato n. 01/2019, juntado aos autos do processo administrativo n. 3900/17;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, a **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO - CTA**, do contrato 01/2019, firmado entre o Município de Bertioga e o INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, composta pelos seguintes servidores:

- I – Julia Virginia Ranalli, Registro n. 840;
- II – Margaret Maria Lopes da Silva de Deus, Registro n. 838;
- III – Núbia Lafaiete Pereira de Lima Corrêa, Registro n. 2656; e
- IV – Viviane Costa Silveira, Registro n. 5045.

Art. 2º Fica concedida aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de maio de 2019. (PA n. 3900/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 241, DE 10 DE MAIO DE 2019

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Isa Maria Largacha Perez**, e o Secretário de Saúde, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 13 de maio de 2019, a servidora pública municipal **NELI CRISTINA COSTA DA SILVA**, Assistente de Desenvolvimento Infantil, Registro Funcional n. 1913, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD para a **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de maio de 2019.

Isa Maria Largacha Perez
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 242, DE 10 DE MAIO DE 2019

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Governo e Gestão, **Gustavo Ramos Melo**, e o Procurador Geral do Município, **Roberto Esteves Martins Novaes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 13 de maio de 2019, a servidora pública municipal **LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 2678, da Secretaria de Governo e Gestão - SG para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de maio de 2019.

Gustavo Ramos Melo
Secretário de Governo e Gestão

Roberto Esteves Martins Novaes
Procurador Geral do Município